



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 398, DE 1º DE OUTUBRO DE 1.971

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as conveniências dos serviços contábeis da Prefeitura,

D
E
C
R
E
T
A :-

Art. 1º. - Fica autorizada, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a seguinte suplementação de verba:-

BEM ESTAR SOCIAL

211 - Serviço de Assistência Social e Cultural

4.140.83 - Material Permanente

Aquisição de mesas, cadeiras, máquinas etc. - Cr\$. 1.000,00=

Art. 2º. - A suplementação de que trata o artigo 1º. será coberta com os recursos provenientes da seguinte anulação:

BEM ESTAR SOCIAL

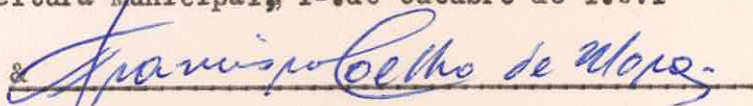
211 - Serviço de Assistência Social e Cultural

4.110.83 - Para construção de Centros Comunitários-

(parcial).... Cr\$. 1.000,00=

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 1º de outubro de 1.971


FRANCISCO COELHO DE MORAIS

Prefeito Municipal